

Normativa nº. 002/2022

Estabelece normas para a avaliação do processo de aprendizagem dos acadêmicos dos cursos de graduação da Faculdade Metodista Centenário FMC.

A Diretora da Faculdade Metodista Centenário, no uso legal de suas atribuições, **resolve:**

DO PROCESSO DE ENSINO E APRENDIZAGEM

Art. 1º O processo de ensino e aprendizagem deve estar orientado por uma concepção que considere a estrutura cognitiva dos estudantes, aprendizagem significativa, e a sua prática indissociável das abordagens teórico-conceituais, aprendizagem vivencial.

Art. 2º O processo de ensino e aprendizagem se dá por meio de disciplinas e de atividades complementares (conforme regulamento próprio de cada curso, quando houver) considerando o princípio da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão.

Art. 3º Conforme Regimento Geral, cabe ao docente a responsabilidade didática pela disciplina e outras atividades curriculares a seu cargo.

DA AVALIAÇÃO DO PROCESSO DE APRENDIZAGEM

Art. 4º A avaliação, na FMC, deve ser entendida de maneira indissociável da dinâmica de ensino e aprendizagem, pois implica a realização de processos avaliativos planejados de forma a obter diagnósticos constantes do processo de construção do conhecimento, possibilitando o replanejamento das ações de intervenção pedagógica, sempre que necessário.

Art. 5º De acordo com a natureza e peculiaridades das disciplinas, a avaliação do rendimento acadêmico deve ser contínua e é imprescindível que aconteça ao longo de todo o processo de ensino e de aprendizagem, realizada em diferentes momentos, com diversos instrumentos, privilegiando a condição reflexiva dos critérios orientadores e dos resultados parciais, através do debate coletivo.

Art. 6º A verificação da aprendizagem é feita por disciplina, considerando a frequência e o desempenho acadêmico, registrada pelo docente no ambiente virtual de aprendizagem Moodle, considerando:

I. Quando da apresentação do plano de ensino, no início do período letivo, o docente deve indicar e esclarecer as formas e critérios de avaliação da aprendizagem.

II. O docente deve realizar durante o período letivo, no mínimo, duas avaliações do rendimento

acadêmico, permitindo ao estudante o conhecimento dos resultados das avaliações.

Art. 7º A frequência às atividades acadêmicas é obrigatória em 75% (setenta e cinco por cento), da carga horária prevista, na modalidade presencial e/ou a distância, vedado o abono de faltas, conforme normativa específica.

Parágrafo único: A frequência é verificada e registrada pelo docente no ambiente virtual de aprendizagem Moodle de cada disciplina.

Art. 8º A avaliação do rendimento acadêmico é expressa por notas de 0 (zero) a 10 (dez), admitido o fracionamento em 0,5 (cinco décimos).

Parágrafo único: No cômputo do resultado final de avaliação, haverá arredondamento para cima na fração igual ou superior a 0,25 (vinte e cinco centésimos) e 0,75 (setenta e cinco centésimos), e para baixo, quando inferior a estas.

Art. 9º É considerado aprovado na disciplina o acadêmico que, cumprida a frequência regimental exigida, obtiver nota final, igual ou superior a 6,0 (seis), como resultado das diversas etapas de avaliação.

Parágrafo único: O acadêmico que não tiver cumprido o disposto neste artigo, terá a oportunidade de realizar avaliação suplementar no interior do cronograma da disciplina, conforme descrição prevista em seu plano de ensino, desde que, tendo frequência regular, tenha alcançado nas avaliações anteriores, no mínimo, nota igual ou superior a 4 (quatro).

Art. 10 No prazo determinado no Calendário Acadêmico, o docente deve divulgar a nota final de avaliação, no ambiente virtual de aprendizagem Moodle de cada disciplina.

Art. 11 O acadêmico pode solicitar revisão da nota final de que trata do Art. 9º, mediante requerimento junto à Central de Atendimento Integrado, no prazo de 72h (setenta e duas) após publicação no ambiente virtual de aprendizagem, apresentando justificativa nos seguintes casos:

I. Erro no cumprimento da norma de avaliação do rendimento acadêmico.

II. Questionamento objetivo em relação ao resultado obtido, apresentando

Art. 12 O acadêmico que demonstre extraordinário desempenho acadêmico, pode requerer a abreviação da duração de seu curso, pela supressão de determinada(s) disciplina(s), cujo conteúdo julgue dominar demonstrado por meio de provas e outros instrumentos de avaliação específicos, aplicados por banca examinadora especial (LDB 9.394/96, Art. 47 § 2º).

DA REPROVAÇÃO CURRICULAR

Art. 13 Considera-se reprovado o acadêmico que obtiver pelo menos um dos seguintes resultados da disciplina:

- a) nota final inferior a 6,0 (seis).
- b) frequência inferior a 75% (setenta e cinco por cento).
- c) conceito - Não Cumpriu - nas Atividades Complementares de Graduação quando estas

integrarem o currículo do Curso.

Art. 14 São formas de cumprir a reprovação curricular:

- I. Cursar e ser aprovado na disciplina em turma regular.
- II. Cursar e ser aprovado na disciplina equivalente em turma regular.
- III. Cursar e ser aprovado na disciplina oferecida em Regime Especial.

Art. 15 Os casos omissos serão resolvidos pela Direção.

Assinado eletronicamente por:
Marilice Trentini de Oliveira
CPF: ***.250.880-**
Data: 06/04/2022 16:57:08 -03:00

Santa Maria, 28 de março de 2022.



Marilice Trentini de Oliveira
Diretora
Faculdade Metodista Centenário



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: WXAT2-S79FP-V3Q3F-LJMUR

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ Marilice Trentini de Oliveira (CPF ***.250.880-**) em 06/04/2022 16:57 -
Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
177.101.247.98	Lat: -30,044652 Long: -51,210625
	Precisão: 12342 (metros)
Autenticação	marilice.oliveira@americano.metodista.br
Email verificado	
wrWLeIOI5sZ+5g/arhImSdl6Ro9Je6MIpMIMFewr1NQ=	
SHA-256	

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://signer.metodista.br/validate/WXAT2-S79FP-V3Q3F-LJMUR>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://signer.metodista.br/validate>